

I - relatório de atividade que comprove os últimos 2 (dois) anos de atuação nos eixos da promoção de políticas destinadas às pessoas com doenças raras;  
 II - estatuto da entidade, registrado em cartório no caso de associação civil ou carta de princípios no caso de fóruns, redes e movimentos;  
 III - ata da reunião que elegeu a atual representação legal da entidade, registrada em cartório;  
 IV - ficha de inscrição (ANEXO I) para participar da eleição do Comitê assinado por seu responsável legal;  
 V - indicação de representante, titular ou suplente, que participará da assembleia de eleição;  
 VI - documento de identidade oficial com foto, do representante, titular ou suplente, que participará da assembleia de eleição;  
 VII - indicação do segmento para o qual está se inscrevendo, conforme disposto no art. 9º da Resolução SEDSODH 767/2023.

2.3 - Os documentos descritos no caput poderão ser oferecidos em original, cópia autenticada ou cópia simples para conferência do servidor com a original.

2.4 - As inscrições deverão ser realizadas impreterivelmente no período de 28 de agosto ao dia 01 de setembro, das 10h às 17h, na sede da Assessoria de Acompanhamento aos Conselhos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (Edifício Pedro II, Praça Cristiano Ottoni s/nº, 7º andar, sala 756, Central do Brasil, Rio de Janeiro).

### 3 - DA HABILITAÇÃO

3.1 - A habilitação das entidades inscritas será efetivada mediante análise dos documentos indicados no item 2 deste Edital.

3.2 - A análise dos documentos será efetivada pela Comissão Eleitoral, que providenciará a publicação do resultado desta análise, do qual caberá pedido de reconsideração, direcionado a Comissão Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da publicação.

3.3 - Caso o pedido de reconsideração da decisão sobre a habilitação seja indeferido, a entidade poderá recorrer no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da decisão a Comissão Eleitoral.

3.4 - O recurso deverá ser interposto por meio físico mediante protocolo, na sede da Assessoria de Acompanhamento aos Conselhos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (Edifício Pedro II, Praça Cristiano Ottoni s/nº, 7º andar, sala 756, Central do Brasil, Rio de Janeiro).

3.5 - O resultado final da habilitação, após análise de recursos, será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

3.6 - Na ausência de candidaturas apontadas no item 2.1 deste Edital, será feito um novo chamamento público.

### 4 - DO FÓRUM PRÓPRIO

4.1 - As entidades habilitadas comporão o Fórum e a eleição das entidades se dará na forma dos critérios estabelecidos na Resolução SEDSODH Nº 767/2023.

4.2 - Poderão votar no Fórum de Eleição as entidades devidamente habilitadas.

4.3 - Cabe à Comissão Eleitoral no Fórum:

I - apresentar a relação das entidades candidatas habilitadas para eleição.

4.4 - A Eleição terá as seguintes etapas:

I - abertura da sessão;  
 II - apreciação e aprovação do regulamento de funcionamento do Fórum de Eleição;  
 III - apresentação das entidades candidatas, tendo cada representante 3 (três) minutos para manifestação;  
 IV - aprovação da cédula eleitoral;  
 V - votação nas entidades candidatas ao CEDDHPDR/RJ;  
 VI - apuração dos votos;  
 VII - apresentação dos resultados pela Comissão Eleitoral, com a lavratura da ata correspondente e preenchimento do mapa final de apuração dos votos;  
 VIII - proclamação das entidades eleitas;  
 IX - O término da assembleia de eleição está previsto para às 14 (quatorze) horas e poderá ser antecipado a qualquer momento, desde que todas as entidades habilitadas tenham votado.

4.5 - Competem às entidades habilitadas presentes no Fórum de Eleição:

I - aprovar o regulamento do funcionamento da assembleia de eleição;  
 II - votar nas entidades candidatas ao CEDDHPDR.

### 5 - DA COMISSÃO ELEITORAL

5.1 - Compete à Comissão Eleitoral:

I - coordenar os trabalhos da Assembleia de Eleição;  
 II - conceder 03 (três) minutos de manifestação dos representantes das entidades que pedirem a palavra;  
 III - proceder à coleta de votos;  
 IV - realizar a apuração dos votos;  
 V - proclamar as entidades eleitas;

VI - esclarecer, discutir e deliberar em caráter terminativo, toda e qualquer questão que não estejam presentes no regulamento, ouvindo os integrantes do fórum de eleição, dando os encaminhamentos necessários para prosseguimento dos trabalhos;  
 VII - elaborar a ata da apuração dos votos, com o nome da entidade candidata e quantidade de votos recebidos.

### 6 - DA ELEIÇÃO

6.1 - A eleição será realizada com votação aberta;

6.2 - Na cédula eleitoral constará a identificação dos segmentos de acordo com o disposto no art. 9º da Resolução 767/2023, com as respectivas entidades que se habilitaram para o preenchimento das referidas vagas.

6.3 - Cada entidade habilitada poderá votar em até 08 (oito) entidades, constantes da cédula eleitoral de acordo com cada segmento

6.4 - As cédulas eleitorais em que os números de votos forem atribuídos a mais de 08 (oito) entidades ou aquelas que contiverem rasuras serão automaticamente anuladas em relação aos segmentos nos quais constem os erros, validando-se os demais.

6.5 - As 08 (oito) entidades mais votadas no parágrafo único do art. 9º serão consideradas titulares e as 08(oito) entidades seguintes, por ordem decrescente de quantidades de votos, suplentes.

6.6 - Ocorrendo empate, o critério de desempate é a entidade mais antiga, de acordo com a sua data de criação.

6.7 - As entidades eleitas no Fórum de Eleição para a do CEDDHPDR/RJ que não indicaram o nome de seus representantes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para fazê-lo, contados a partir da publicação na imprensa oficial do Estado.

6.8 - Não atendida a ordem do item anterior (6.7), a entidade será substituída por outra entidade que lhe tenha sucedido, imediatamente, na contagem dos votos, devendo o ato de substituição ser publicado em diário oficial, cabendo a nova escolhida obedecer, também, ao disposto no item anterior.

6.9 - Lavrar a ata, considerando encerrado o Fórum de Eleição.

6.10 - A comissão eleitoral encaminhará a ata da assembleia de eleição, à presidência do CEDDHPDR/RJ, ao representante do Ministério Público estadual, bem como a Superintendência de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para devida designação das entidades eleitas.

6.11 - A designação para compor o CEDDHPDR/RJ das entidades eleitas dar-se-á no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

### ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Entidade:	
CNPJ:	
Endereço:	
Município: Estado:	
Telefone:	
E-mail:	
Responsável pelo cadastro:	
Documentos anexados:	
<input type="checkbox"/> relatório de atividade que comprove no mínimo 02 (dois) anos de atuação nos eixos da promoção de políticas destinadas a pessoas com doenças raras.	
<input type="checkbox"/> em caso de enquadramento no artigo 6º da Resolução 767/2023, declaração emitida pela(s) respectiva(s) instância(s).	
<input type="checkbox"/> estatuto da entidade, registrado em cartório no caso de associação civil ou carta de princípios no caso de fóruns, redes e movimentos.	
<input type="checkbox"/> ata da reunião que elegeu a atual representação legal da entidade, registrada.	
<input type="checkbox"/> indicação de representante, titular e suplente, que participará da Assembleia de Eleição.	
<input type="checkbox"/> documento de identidade oficial com foto, do representante, titular ou suplente, que participará da Assembleia de Eleição.	
<input type="checkbox"/> indicação do segmento para o qual está se inscrevendo, conforme disposto no art. 6º da Resolução 767/2023.	

### ANEXO II CALENDÁRIO ELEITORAL 2023

Atividade	Data
Prazo para inscrições das entidades representativas da sociedade civil, movimentos sociais e associações.	28 de agosto à 01 de setembro
Divulgação da lista de deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição	06 de setembro
Prazo para Recursos	11 e 12 de setembro
Divulgação da relação de entidades que integram a Assembleia de Eleição	15 de setembro
Assembleia de Eleição para as oito vagas abertas a entidades representativas das instituições de saúde, organizações não governamentais e movimentos sociais que possuam no mínimo 02 (dois) anos de atividades comprovadamente relacionadas à pesquisa ou militância pela defesa dos direitos humanos das pessoas com doenças raras.	20 de setembro
Posse dos membros do Comitê Estadual de Defesa dos Direitos Humanos das Pessoas com Doenças Raras - Biênio 2023/2025	A posse dos novos membros dar-se-á após a publicação em Diário Oficial.

Id: 2503017

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### FUNDAÇÃO LEÃO XIII

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2022.  
**PARTES:** Fundação Leão XIII e Senhor dos Cupins Ltda.  
**OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 011/2022, sem renúncia de reajuste, relativo à Prestação de Serviços de Controle de Vetores (baratas, formigas, mosquitos, pulgas, percevejos de cama e roedores), nas Unidades do CRS Itaipu, CRS Campo Grande, Vila Idosos Sepetiba, Almoxarifado e Arquivo Geral.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 02/09/2023.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 26.351, 80 (vinte e seis mil trezentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).  
**DATA DE ASSINATURA:** 22/08/2023.  
**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações.  
**PROCESSO Nº SEI-310006/000.469/2021**

Id: 2503629

#### CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

#### EDITAL

O PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, com base nos autos do Processo Administrativo SEI-030029/008332/2022, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei n.º 220, de 18 de julho de 1975, **FAZ SABER** a servidora **SIMONE CALVÃO BORGES**, ID Funcional nº 4.331.043-5, Professor Docente Escolar, Matrícula nº 0942.753-5, Vínculo 1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão, situada nesta Cidade à Avenida Erasmo Braga, 118, 12.º andar, Sala das COMISPI, Centro/RJ, Tel. 2333-1895, no horário de 10h às 16h, a fim de prestar depoimento no Processo Administrativo Disciplinar a que responde, por Abandono de Cargo, instaurado para apurar 10 (dez) faltas consecutivas (período de 07/01/2022 à 16/01/2022) de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1.º do Decreto-Lei n.º 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

Id: 2502659

### Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

#### SUBSECRETARIA MILITAR

#### EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Autorização de Fornecimento GSI/DGAF nº 01/2023.  
**PARTES:** Gabinete de Segurança Institucional do Governo (CNPJ 34.560.393/0001-00) e a empresa OWL 4 Tech Ltda (CNPJ 22.170.881/0001-21).  
**OBJETO:** Aquisição de licenças perpétuas e serviços de atualização e suporte técnico especializado para software de análise de vínculos 2 Analyst's Notebook, através de adesão (externa) à Ata de Registro de Preços nº 0001/2023 PGE/SC (PE SRP 0324/2022 PGE/SC), oriunda do Processo PGE/SC nº 8991/2022.  
**LOCAL DE ENTREGA:** GSI-RJ, Rua Pinheiro Machado, s/nº, Palácio Guanabara, Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22231-901.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 94.372,50 (noventa e quatro mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).  
**PRAZO DE ENTREGA:** 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento e da Nota de Empenho.  
**FONTE DE RECURSO:** 1.500.100.  
**NATUREZA DA RECEITA (Código):** 44904052 e 33904020.  
**DATA DA ASSINATURA:** 23/08/2023.  
**GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** Cláudio Gomes de Brito, Id Func 5077070-5; Rodrigo Moreira Lima, Id Func 4369141-2 e Marco César Furtado de Oliveira, Id Func 612758-4.  
**PROCESSO Nº SEI-390001/000130/2023**

Id: 2503601

Serviço de Atendimento ao Cliente da

**Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro**  
**0800 - 284 4675**



### Secretaria de Estado de Transformação Digital

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROVIMENTO DE BOLSAS INTEGRAIS DO CURSO PROFISSIONALIZANTE DE SUPORTE E REDE DE COMPUTADORES PROJETO ACADEMIA PRODERJ 2022

#### AVISO

**NOTIFICA** o servidor **IGOR ALMEIDA BORGES**, ID Funcional n.º 5120690, ocupante do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Controladoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro, para apresentar contrarrazões nos autos do processo nº SEI-430002/001692/2023, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, quanto aos fatos relatados pela Comissão de Seleção do Provimento de Bolsas Integrais do Curso Profissionalizante de Suporte e Rede de Computadores - Projeto Academia PRODERJ 2022, conforme determina o art. 16, § 1.º, do Edital 01/2022, publicado na edição nº 173 do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, de 16 de setembro de 2022, Parte I, páginas 36 e 37.

Id: 2503720

### Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 074/2022. **PARTES:** Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro -